



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074 DE 24 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 348.372,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.03.13.392.0010.2.056				500,00
	3.3.90.31	00		500,00
20.07.26.782.0021.2.058				700,00
	3.3.90.36	51		700,00
20.08.04.128.0008.2.055				68.000,00
	3.1.90.13	00		68.000,00
20.11.27.812..0019.2.010				3.362,00
	3.3.90.30	00		3.362,00
20.11.12.365.0006.2.009				38.400,00
	3.1.90.11	00		35.400,00
	3.1.91.13	15		3.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				233.000,00
	3.1.90.11	15		223.000,00
	3.1.90.13	15		5.000,00
	3.1.90.92	15		1.000,00
	3.3.90.92	15		1.000,00
	3.3.90.30	00		3.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				2.600,00
	3.3.90.36	16		1.600,00
	3.3.90.47	16		1.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				500,00
	3.3.90.48	00		500,00
20.13.04.452.0011.2.033				610,00
	3.3.90.47	00		610,00
20.17.11.333.0001.2.026				700,00
	4.4.90.52	00		700,00
TOTAL				348.372,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			5.400,00	
	3.3.50.41	00	5.400,00	18
20.03.13.392.0010.2.056			800,00	
	3.1.90.16	00	300,00	45
	4.4.90.52	00	500,00	57
20.05.04.124.0016.2.048			311,00	
	3.3.90.14	00	311,00	74
20.07.26.782.0021.2.058			700,00	
	3.3.90.30	51	700,00	106
20.08.04.128.0008.2.055			57.251,00	
	3.1.90.11	00	1.251,00	132
	3.1.91.13	00	56.000,00	133
20.11.12.365.0006.2.009			214.500,00	
	3.1.90.11	15	186.000,00	241
	3.1.90.16	15	28.000,00	244
	3.3.90.39	00	500,00	249
20.11.12.361.0006.2.072			64.000,00	
	3.1.90.11	00	16.000,00	271
	3.1.90.16	00	14.000,00	275
	3.1.91.13	00	12.000,00	278
	3.1.91.13	15	15.000,00	279
	3.3.90.39	00	3.000,00	291
	3.3.90.39	15	4.000,00	292
20.11.12.361.0006.2.007			2.600,00	
	3.3.90.39	16	2.600,00	226
20.11.27.812.0019.2.010			1.500,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	256
20.13.04.452.0011.2.033			610,00	
	4.4.90.52	00	610,00	352
20.17.11.333.0001.2.026			700,00	
	3.3.90.30	00	600,00	393
	3.3.90.33	00	100,00	394
TOTAL			348.372,00	348.372,00